



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 328/2021 DE 25/03/2021

*Aprova a indicação e dá posse aos Representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, para comporem o plenário do CBH-TG para o Biênio 2021/2023.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

**Considerando** o Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

**Considerando** os Incisos I, II e III do Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que os 18 (dezoito) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

**Considerando** o Artigo 10 do Estatuto do CBH-TG que estabelece que será de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-TG, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 321/2020 de 27/11/2020 que estabelece calendário para cadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande e eleições para o mandato 2021/2023;

**Considerando** a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 02/03/2021;

**Considerando** a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 03/03/2021;

**Considerando** a indicação da Assembléia do Segmento Município realizada em 03/03/2021;

### Delibera:

**Art. 1º -** Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Estado para o Biênio 2021/2023, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1º	APTA	APTA
2º	CDHU	CDHU
3º	CETESB	CETESB
4º	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE GOVERNO
5º	DAEE	DAEE
6º	DER	DER
7º	EDA	EDA
8º	EDR	EDR
9º	SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
10º	INSTITUTO FLORESTAL	INSTITUTO FLORESTAL
11º	POLÍCIA AMBIENTAL	POLÍCIA AMBIENTAL
12º	SABESP	SABESP
13º	SEC. DA EDUCAÇÃO	SEC. DA EDUCAÇÃO
14º	SEC. DA FAZENDA	SEC. DA FAZENDA
15º	SEC. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	SEC. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
16º	SEC. SAÚDE	SEC. SAÚDE
17º	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA
18º	INSTITUTO DA PESCA	INSTITUTO DA PESCA

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-TG: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica:

**Art. 2º** - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Municípios para o Biênio 2021/2023, a saber:

## I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1º	PM: CAJOBI	PM: MONTE ALTO
2º	PM: CATANDUVA	PM: PINDORAMA
3º	PM: CÂNDIDO RODRIGUES	PM: FERNANDO PRESTES
4º	PM: VISTA ALEGRE DO ALTO	PM: PIRANGI
5º	PM: CATIGUÁ	PM: PALMARES PAULISTA
6º	PM: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PM: IPIGUÁ



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

7º	PM: ONDA VERDE	PM: CEDRAL
8º	PM: OLÍMPIA	PM: PALESTINA
9º	PM: NOVA GRANADA	PM: SEVERÍNIA
10º	PM: VOTUPORANGA	PM: PAULO DE FARIA
11º	PM: MACEDÔNIA	PM: PARISI
12º	PM: CARDOSO	PM: COSMORAMA
13º	PM: VALENTIM GENTIL	PM: AMÉRICO DE CAMPOS
14º	PM: INDIAPORÃ	PM: JALES
15º	PM: MESÓPOLIS	PM: URÂNIA
16º	PM: FERNANDÓPOLIS	PM: OUROESTE
17º	PM: GUARANI D'OESTE	PM: SANTA CLARA D'OESTE
18º	PM: MIRA ESTRELA	PM: MONTE AZUL PAULISTA

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-TG: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, sendo o representante o Prefeito Municipal Edinho Araújo.

**Art. 3º** - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Sociedade Civil

## I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas	COOPERLAGOS - Cooperativa Social de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto
2º	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jataí	SIFAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
3º	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Comprido	ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
4º	CAMU – Central das Associações do Município de Urânia	CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Diretoria Regional de São José do Rio Preto
5º	APV- Associação de Populações Vulneráveis	UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto
6º	Rotary – Norte – Rotary Club São José do Rio Preto Norte	CANAOSTE - Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo
7º	ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	UDOP – Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Alcool, Açúcar, Similares e Conexos
8º	AAMA – Associação Amigos dos Mananciais	ACIRP – Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

9º	SEARVO – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga	AFCRC – Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Catanduva
10º	CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais Pindorama	
11º	ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	
12º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	
13º	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	
14º	FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
15º	IAF - Instituto Ambiente em Foco	
16º	SIAESP – Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo	
17º	Sindicato Rural de Catanduva	
18º	AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales	

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-TG: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto, sendo o representante o Engenheiro Germano Hernandes Filho.

**Art. 4º** - Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2021.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Presidente Edinho Araújo**  
CBH-TG

**Gustavo Antonio Silva**  
Secretário Executivo do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

**72 – São Paulo, 131 (65) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 7 de abril de 2021**